



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0331.2/PE/011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17527/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA A. ABREU DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	A. ABREU DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ nº	35.620.433/0001-24
Endereço	RODOVIA BR 010 KM 324, SN, BARRA AZUL, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	antonioabreu@hotmail.com
Representante	ANTONIO ABREU DE OLIVEIRA
Cargo/Função	RESPONSÁVEL LEGAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

C.I. / Órgão emissor	0695529920194 SESP/MA
CPF nº	143.621.712-15

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material laterítico de 1º categoria (piçarra), destinado à manutenção de estradas vicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

26.782.0014.1-107 - Construção e Melhoria de Estradas, Pontes e Bueiros					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Material de 1º categoria laterítico com serviço de escavação, carga e transporte em caminhão basculante com uso de máquina pesada em jazida. DMT = 16 km	M³	3750	R\$ 24,00	R\$ 90.000,00
2	Material de 1º categoria laterítico com serviço de escavação, carga e transporte em caminhão basculante com uso de máquina pesada em jazida. DMT = 16 km COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M³	1250	R\$ 24,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 120.000,00	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 122/2017, Decreto Municipal n° 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	26.782.0014.1-107 - Construção e Melhoria de Estradas, Pontes e Bueiros
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 - Oras e Instalações
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

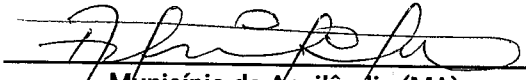
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 01 de Julho de 2022

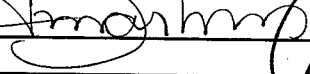


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO


Município de Açailândia (MA)
Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo


A. ABREU DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI
ANTONIO ABREU DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

Nome:  CPF: 602.711.663-39

Nome:  CPF: 364.185.523-15





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1543, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0203.2 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0629.2 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0124.2 2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0331.2 2

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0411.13. 3

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0529.5/PP/012/2019 3

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CONTROLADORIA 3

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2022. 4

LEI MUNICIPAL Nº 653, DE 04 DE JULHO DE 2022. 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 14/2022 29

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0203.2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0203.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **EMPREENDEMENTOS SUPREME EIRELI**. OBJETO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para contratação de pessoa jurídica para recuperação e complementação de 5.890,10 m de estradas vicinais de acesso ao Aterro de Inertes do município de Açailândia,

de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Tomada de Preços Nº 002/2021**. VALOR TOTAL: **R\$ 145.764,22 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0014.1-107 - Construção e Melhoria de Estradas, Pontes e Bueiros, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**, FONTE DE RECURSOS: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, VALOR: **R\$ 145.764,22 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO - EMPREENDEMENTOS SUPREME EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 1 de julho de 2022. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0629.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0629.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Economia e Finanças** e a empresa **J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de produtos de limpeza, de interesse de varias secretarias desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 064/2021. VALOR TOTAL: **R\$ 425,40 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 7 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0004.2-019 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: **R\$ 425,40 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, SIGNATÁRIOS: José Alves de Oliveira, pela Contratante, **JOSÉ BRAGA ROCHA - J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 7 de julho de**



2022. José Alves de Oliveira Secretário Municipal de Economia e Finanças Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0124.2

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0124.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa HOSPMED EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamento de uso comum e medicamento manipulado destinado a assistir a Rede Municipal de Saúde, de interesse desta Secretaria. . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 013/2021. VALOR TOTAL: R\$ 262.744,90 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 70.869,92 (setenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-219 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 52.273,21 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-220 - Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 135.846,03 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.111,15 (dois mil e cento e onze reais e quinze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0044.2-226 - Assistência

Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 0,00 (zero real), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0044.2-226 - Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, VALOR: R\$ 0,00 (zero real), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0043.2-232 - Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.445,84 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA - HOSPMED EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 5 de julho de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0331.2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0331.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa A. ABREU DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI. OBJETO: O presente termo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material laterítico de 1º categoria (piçarra), destinado à manutenção de estradas vicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 011/2022. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0014.1-107 - Construção e Melhoria de Estradas, Pontes e Bueiros, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Oras e Instalações , FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ANTONIO ABREU DE OLIVEIRA - A. ABREU DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de julho de 2022. Adriano Oliveira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2022.0411.13.

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0411.13. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP**. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 075/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **VALOR TOTAL: R\$ 114.499,20 (cento e quatorze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de junho de 2022. **Adriano Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº: 2019.0529.5/PP/012/2019

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0529.5/PP/012/2019. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ULTRANET LTDA**. **OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o do valor da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública. **DO VALOR:** O valor a

ser acrescentado é referente a 60MB, que representa aproximadamente 12,77% da quantidade de megabytes contratados. O valor aditivado acrescentará ao contrato o valor mensal de R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA - **Projeto/Atividade** 12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental - **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ - **FONTE DE RECURSOS:** 541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; **UNIDADE:** 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA - **Projeto/Atividade** 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil - **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, **FONTE DE RECURSOS:** 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0260/2019 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante: Romulo da Silva Muniz – **ULTRANET LTDA**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, em 03 de junho de 2022. **Karla Jany Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2022- CONTROLADORIA

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, situada na Avenida Santa Luzia, Parque das Nações s/n, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Franco Kiomitsu Suzuki, portador da cédula de identidade nº 15150445 SSP/SP e do CPF 041.909.028-29, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 001/2022-CONTROLADORIA que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para efetivar a inscrição do servidor Eduardo de Sousa Lima no curso de SIAFIC, SICONF e fontes de recursos, na cidade de Palmas/TO nos dias 11 e 12 de julho de 2022, de interesse da Controladoria Geral do Município, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o inc. III do artigo, 74 da Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à L.P.B COVALO-ME, CNPJ: 17.543.642/0001-30, situada à Quadra 106 Norte, Lote 14, sala 106-Palmas/TO, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e alterações

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município